



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Procedimento nº 6.955/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Primeiro Termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Pavão e a empresa **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. MARCOS LAURENÇO KLOSS**, residente e domiciliado neste Município, neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, estabelecida na Rua Rodovia Jaime Neri da Silva, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.475.147/0002-05, representada neste ato pelo senhor (a) **EUCINEY FERRARI**, portador do rg nº 2.179.372 – SSP/ES, inscrito no CPF nº 872.687.957-34, residente e domiciliado na Rua Piumá, 84, Bairro Beira Rio, Nova Venécia - ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, na forma das Cláusulas que seguem:

**Considerando**, o Ofício datado do dia 19/03/2019, da Empresa **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), com base na nota nº 000894331 de 18/03/2019 e nota nº 000889195 de 21/02/2019, apresentadas pela empresa;

**Considerando**, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 003/2019, não constando nada que desabone sua conduta;

**Considerando**, as previsões contratuais na Cláusula 4 do Contrato nº 003/2019 que permitem o reajuste no preço do combustível.

**Resolvem**, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Pregão Presencial nº 001/2019, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 003/2019**, com fulcro na Cláusula 4 e Lei 8.666/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 001/2019, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1 – Conforme o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2019, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, passando a vigorar o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

4.2 - O valor deste contrato (Lote Único) será de R\$ 21.071,28 (vinte e um mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

4.3 – o valor que o termo aditivo gerou a este contrato foi de R\$ 711,75 (setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), referente ao saldo ainda não consumido.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 003/2019, Processo nº 6.955/2019 do Pregão Presencial nº 001/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 003/2019.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vila Pavão/ES, 01 de abril de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
CONTRATANTE

ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nilza Machado de Oliveira

Nome:

RG n.º: 1290.073-ES

Stefania Raqueli Unger Probst

Nome:

RG n.º: 3.326-248-ES